



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1788/2025

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, no qual será avaliada a contratação pretendida, demonstrando elementos e as informações essenciais que servirão de embasamento para a elaboração do Termo de Referência, quando a contratação for considerada viável, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

2.1. Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S-10, Gasolina Comum e Diesel Comum) para veículos e maquinários, no intuito de atender as Secretarias Municipais do Município de Espumoso/RS, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETÁRIO RESPONSÁVEL	FISCAL DO CONTRATO
Secretaria de Assistência Social e Habitação	Tiago Silveira Lucca	Camila Bertani Cerutti, inscrita no CPF n. 006.097.930-55
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Fabio Cecon	João Antônio Sperotto Feltrin, inscrito no CPF sob n. 053.417.970-35
Secretaria da Saúde	Letiane Gugel Dolci	Marisa de Souza de Vargas, inscrita no CPF sob n. 625.051.810-04
Secretaria de Transportes e Trânsito	Marcus Luiz Gugel	Adriana Paim de Souza, inscrita no CPF sob n. 931.274.300-78
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Marcelo Mocelin	Betânia Basso Vieira, inscrita no CPF sob n. 009.307.430-16
Secretaria da Educação, Cultura e Turismo	Dania Nicolini Borghetti	Daiane Rodrigues Munhoz, inscrita no CPF sob n. 013.059.780-56
Secretaria Geral de Governo/ Gabinete do Prefeito	Luis Eduardo Helder	Josué Dagoberto Sperotto, inscrito no CPF sob n. 435.451.810-49

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação para realização de um processo licitatório para Registro de Preços junto a uma empresa especializada no fornecimento de combustível direto na bomba tipo Óleo Diesel S-10, Gasolina Comum e Diesel Comum utilizado em veículos, ônibus, vans, ambulâncias, caminhões e máquinas, pode ser descrita da seguinte forma:

3.1.1. Justifica-se no vértice de que a Administração Municipal, através de suas Secretarias, necessita de contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, sendo tal despesa de extrema importância para a constante operação dos veículos da frota municipal.

X

9



3.1.2. Empresas fornecedoras de combustíveis direto na bomba são pessoas jurídicas autorizadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) a adquirir combustíveis a granel, em grandes quantidades, para posterior revenda a retalhos (à varejo) ao consumidor final. Os clientes de empresas do tipo são geralmente pessoas físicas ou jurídicas que possuem frota numerosa e que desejam maior praticidade, eficiência no controle do abastecimento e principalmente economia na hora da compra.

3.1.3 É indispensável a contratação de uma empresa para o abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal com (Óleo Diesel S-10, Gasolina Comum e Diesel Comum) direto na bomba do posto, tendo em vista que esse produto é de extrema importância para a constante operação dos veículos.

3.2. Além disto, pode-se elencar outros argumentos, tais como:

3.2.1) Necessidade Operacional: A operação da administração pública e seus departamentos envolve uma frota considerável de veículos, incluindo ônibus e vans para transporte de passageiros, ambulâncias para transporte de pacientes, caminhões para transporte de cargas e máquinas para operações diversas e para isso os combustíveis são essenciais para manter esses veículos e equipamentos em funcionamento.

3.2.2) Especialização Requerida: Reconhecemos a importância em ter uma empresa especializada no fornecimento de combustíveis, devido à natureza crítica e sensível das operações que dependem desses combustíveis. Uma empresa especializada terá o conhecimento técnico e os recursos necessários para fornecer produtos de qualidade e atender às demandas específicas de nossos veículos e equipamentos, ainda que esta forneça em seu próprio estabelecimento, com bombas apropriadas para abastecimento.

3.2.3) Qualidade e Confiabilidade: A segurança e o desempenho de nossos veículos e equipamentos dependem da qualidade do combustível utilizado. Ao contratar uma empresa especializada, podemos ter maior confiança na qualidade dos combustíveis fornecidos, minimizando o risco de problemas de desempenho ou danos aos nossos ativos.

3.2.4) Redução de Custos e Complexidade: Ao realizar licitação para o fornecimento de combustíveis, podemos simplificar nossa cadeia de suprimentos e reduzir os custos associados à coordenação de múltiplos fornecedores. Além disso, uma empresa especializada pode oferecer soluções personalizadas e eficientes para atender às nossas necessidades específicas, potencialmente resultando em economias adicionais.

3.2.5) Quantitativos estimados:

a) O consumo de combustível no ano de 2024 foi distribuído da seguinte forma:

- a) 180.000 LT (cento e oitenta mil) litros de Diesel Comum;
- b) 120.000 LT (cento e vinte mil) litros de Gasolina Comum/Aditivada; e
- c) 120.000 LT (cento e vinte mil) litros de Óleo Diesel S-10.

b) Para o ano de 2025, a análise incluiu dados de abastecimento realizados no último exercício fiscal e a projeção para o próximo período, contemplando as demandas adicionais decorrentes do crescimento populacional e da expansão dos serviços públicos:

- a) 460.000 LT (Quatrocentos e Sessenta Mil) litros de Óleo Diesel S-10;
- b) 306.000 LT (Trezentos e Seis Mil) litros de Diesel Comum; e
- c) 181.000 LT (Cento e Oitenta e Um Mil) litros de Gasolina Comum.



4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1. Embora o Município não possua um Plano Anual de Contratações formalizado, esta contratação está alinhada com os objetivos estratégicos da Administração Municipal no ano de 2025.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. No intuito de atender os requisitos para contratação, é requisito que os itens sejam fornecidos por fornecedores devidamente capacitados, comprovando experiência e desenvoltura na área. Não há necessidade além das que a legislação exige para o desenvolvimento das atividades. O fornecimento se dará no estabelecimento do licitante, o que faz com que o contratado já possua a estrutura e os profissionais necessários para o fornecimento do combustível ao Ente Público.

5.2. Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade inerentes aos interessados devem ser observadas as especificações técnicas para o fornecimento do objeto, especialmente Normas específicas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Brasil (ANP), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e legislação ambiental pertinente. Os padrões mínimos de qualidade, devem observar estritamente as disposições legais para Postos de Combustíveis e justificadas pelos potenciais riscos dos produtos comercializados de acordo com as normas vigentes.

5.3. Ao buscar uma empresa Revendedora de combustíveis, é essencial considerar uma série de requisitos para garantir que a empresa contratada atenda às necessidades específicas desta municipalidade da sua operação:

5.3.1) Licenças e Certificações: Licenciamento do órgão ambiental competente para fins de funcionamento e exercício da atividade de fornecimento, conforme Resolução CONAMA nº 273/00, além do registro de distribuidor ou retalhista, expedido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

5.3.2) É requisito da contratação que a fornecedora esteja localizada no Município de Espumoso/RS, pois seria inviável o deslocamento da frota municipal a longas distâncias para abastecimento. Ao priorizar fornecedores locais, a Administração Municipal não apenas atende a uma necessidade prática, mas também fomenta o desenvolvimento econômico Municipal. Essa escolha estratégica alinha-se com princípios de responsabilidade social e contribui para o fortalecimento da comunidade.

5.3.3) Para fins de viabilidade econômica no abastecimento da frota municipal de Espumoso/RS, considerando o deslocamento de veículos para pontos de abastecimento situados a uma distância superior a 05 km, tomamos como exemplo o veículo Chevrolet Spin, com consumo médio de 8 km/litro. Para calcular o impacto do deslocamento, consideramos que o tempo médio de viagem até o ponto de abastecimento a 05 km de distância seria de aproximadamente 10 minutos (considerando velocidade média de 40 km/h). O custo com combustível para percorrer 10 km (ida e volta) seria de 2,5 litros (aproximadamente) de combustível, o que geraria um gasto aproximado de cerca de



R\$ 12,00 (baseado no preço, hipotético¹, do litro de combustível de R\$ 5,00). Além disso, o custo de oportunidade do tempo de deslocamento, considerando o valor do trabalho do motorista e o desgaste do veículo, também deve ser levado em conta. Portanto, a partir de distâncias superiores a 05 km, o deslocamento para abastecimento torna-se economicamente inviável, pois o custo total do deslocamento ultrapassaria o benefício de abastecer em um ponto mais distante, comprometendo o orçamento municipal com combustível e serviços de manutenção da frota.

5.3.4) Não é permitida a subcontratação do objeto, uma vez que observado a questão de capacidade técnica para a realização da operação, a ser fiscalizada pela ANP, sendo contraditório exigir uma documentação de qualificação técnica para posteriormente, mesmo que mediante autorização prévia, permitir que seja subcontratado o objeto por um terceiro que pode não ter o mesmo nível de padrão e excelência. Além disso, a Administração Pública busca garantir que o fornecedor seja totalmente responsável pela execução do contrato, desde a compra dos insumos até a entrega final dos produtos. Isso pode contribuir para uma maior segurança e confiabilidade na prestação do serviço.

5.3.5) A eventual Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme disposto nesta cláusula.

5.4) A vigência da Ata poderá ser prorrogada por até 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Administração Pública e mediante manifestação expressa das partes. A prorrogação deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, respeitando as condições estabelecidas no edital e no contrato, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/21.

5.5) A renovação dos quantitativos registrados poderá ocorrer durante a vigência da Ata, desde que haja necessidade da Administração Pública, a qual deverá justificar a renovação. A renovação dos quantitativos estará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e à manutenção das condições contratuais acordadas. A renovação será formalizada por meio de aditivo à Ata, observando os mesmos critérios de preços, prazos e demais condições inicialmente estabelecidas.

5.6) A renovação ou prorrogação da Ata estará sujeita à análise do desempenho do contratado, a ser realizada pela Administração Pública, que avaliará se as condições contratuais estão sendo cumpridas de forma satisfatória.

5.7) Para o atendimento das necessidades do que procuramos registrar preços, a(s) empresa(s) deverá(ão) estar(em) localizada(s) no Município de Espumoso/RS, devendo o abastecimento ocorrer obrigatoriamente no Posto de Combustíveis contratado, além de estar disponível ao contratante para o fornecimento do objeto em horário comercial do seu estabelecimento, e de disponibilizar atendimento em necessidades de urgência ou emergências, durante horários comerciais, finais de semana ou feriados. Caso a contratada, por ocasião de problemas mecânicos em equipamentos do posto, falta de combustível, falta de energia elétrica entre outros, não consiga realizar o abastecimento quando solicitado, deverá a mesma imediatamente solucionar o problema por seus meios próprios, de modo a

¹ Vale ressaltar que o valor hipotético foi utilizado exclusivamente para fins didáticos de cálculo, a fim de ilustrar a situação em questão.



não ocasionar transtornos, atrasos e conseqüentemente restringir as atividades e necessidades da contratante, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Realizou-se levantamento no âmbito das Secretarias, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos, com base no consumo do ano anterior. Sendo assim, a estimativa demonstrada foi baseada para suprimir as necessidades dos próximos 12 (doze) meses.

6.1.2. Conforme anteriormente referido, será a quantidade de:

- a) 460.000 LT (Quatrocentos e Sessenta Mil) litros de Óleo Diesel S-10;
- b) 306.000 LT (Trezentos e Seis Mil) litros de Diesel Comum; e
- c) 181.000 LT (Cento e Oitenta e Um Mil) litros de Gasolina Comum.

A análise incluiu dados de abastecimento realizados no último exercício fiscal e a projeção para o próximo período, contemplando as demandas adicionais decorrentes do crescimento populacional e da expansão dos serviços públicos.

6.1.3. Estima-se que a quantidade em litros total dos combustíveis elencados será de 947.000 LT (novecentos e quarenta e sete mil) litros.

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

7.1. O objetivo da realização de um levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo da solução a ser contratada. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

7.1.1. Constantemente, os órgãos da Administração Pública têm a necessidade de adquirir combustíveis para o pleno funcionamento de suas atividades. Através de procedimentos como determina a Lei 14.133/21, essa prática se justifica pela demanda contínua e essencial desses itens. Fundamentado no procedimento legal, a Prefeitura Municipal pode buscar a melhor seleção de fornecedores e garantindo a aquisição eficiente e eficaz dos combustíveis necessários para o funcionamento adequado dos órgãos públicos.

7.1.2. Assim, o Município reafirma seu compromisso em promover um processo licitatório transparente, justo e competitivo, com a participação de empresas comprometidas em oferecer o melhor em termos de qualidade e custo-benefício.

7.1.3. Destaca-se que existem alternativas em relação ao modo de aquisição, como por exemplo a instalação de posto próprio pela administração, contudo seria necessário um estudo mais detalhado para verificar a viabilidade, pois a estrutura necessária, licenciamento e operação teriam (possivelmente) custos financeiros elevados e demandariam prazos maiores para o seu funcionamento, além de que não estaria dentro das finalidades fim do Estado (Entes como um todo).

7.1.4. Contudo, para o atual momento, não há tempo hábil para verificar essa possibilidade sem que haja a paralização das atividades governamentais que dependem do combustível, seja o transporte escolar e o funcionamento de veículos da saúde, como ambulâncias.

7.1.5. Ainda, por fim, constata-se que os Municípios limítrofes, realizam contratações similares a pretendida, o que demonstra a prática comum realizada pelas Administrações na busca da solução da demanda esperada para a manutenção da funcionalidade dos veículos



pertencentes a frota municipal, como por exemplo Posto Petrobrás, Posto Ipiranga, Posto Tradição, etc.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor da contratação será definido a partir do menor valor, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências previstas neste instrumento, não sendo aceitas propostas cujo valor seja maior do que o valor médio referencial colhido na pesquisa de preços.

8.1.1. A análise incluiu dados de abastecimento realizados no último exercício fiscal e a projeção para o próximo período, contemplando as demandas adicionais decorrentes do crescimento populacional e da expansão dos serviços públicos.

8.1.2. A quantidade projetada também considera a necessidade de uma margem de segurança para atender situações emergenciais ou imprevistos. Tal margem é fundamental para evitar a interrupção dos serviços essenciais e assegurar a continuidade das atividades operacionais em momentos de maior demanda, como eventos climáticos adversos ou crises sanitárias.

8.1.3. Além disso, o consumo previsto foi desagregado por tipo de combustível, permitindo uma análise detalhada das demandas específicas de cada setor da administração. Essa metodologia ajuda a definir critérios de controle e monitoramento, essenciais para garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e transparente.

8.1.4. A estimativa reflete ainda o compromisso com a eficiência e a economicidade, uma vez que o processo licitatório busca garantir os melhores preços. Esse cálculo detalhado e fundamentado em dados reais é crucial para o planejamento orçamentário do município e para a gestão equilibrada dos recursos públicos.

8.1.5. Por fim, a administração municipal entende que o levantamento detalhado das quantidades, aliado ao processo de monitoramento contínuo do consumo, é indispensável para o sucesso da contratação. Essa abordagem previne desvios e contribui para a execução de um contrato sólido, alinhado às reais necessidades da frota municipal e da população atendida.

8.2. Como método para estimar os valores para a referida contratação, a Administração realizou pesquisa de preços obedecendo às disposições do artigo 23, da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação, com base no âmbito da Administração Pública.

8.3. Para essa contratação foi obtido preço de mercado com fornecedores distintos e realizada pesquisa em sites oficiais, conforme pesquisa realizada pelo setor competente, que chegou no valor estimado da licitação de **R\$3.015.600,00 (três milhões, quinze mil e seiscentos reais)**, conforme detalhamento dos preços unitários a seguir:

Itens	Descrição	Un.	Qty.	Município de Jacutinga/RS	Município de Aratiba/RS	ANP
01	Gasolina Comum	LT	181.000	R\$6,03	R\$5,54	R\$6,13



02	Diesel S10	LT	460.000	R\$6,15	R\$5,32	R\$6,17
03	Diesel Comum	LT	306.000	R\$6,15	R\$5,54	R\$6,08
Média de Valores:		Gasolina Comum: R\$5,90		Diesel S10: R\$ 5,88		Diesel Comum: R\$5,92
Valor Total Estimado:		R\$ 5.584.220,00 (Cinco Milhões Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil Duzentos e Vinte Reais)				

8.4. Ademais, levantou-se informações sobre o maior percentual de desconto por litro oferecido de acordo com tabela ANP para cidade de Porto Alegre/RS². Preliminarmente, elucida-se que a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) realiza pesquisas de preços de combustíveis de forma regular e sistemática para monitorar o mercado e garantir a transparência e a competitividade no setor. As pesquisas de preços são feitas da seguinte forma:

- 1) Abrangência geográfica: A ANP define a abrangência geográfica da pesquisa, que pode ser nacional, regional ou local, dependendo do objetivo da análise.
- 2) Seleção dos postos: A agência seleciona uma amostra representativa de postos de combustíveis, considerando diferentes regiões e tipos de estabelecimentos (grandes redes, postos de bandeira branca, etc.).
- 3) Coleta de dados: Os fiscais da ANP visitam os postos selecionados e coletam informações sobre os preços dos combustíveis (gasolina, diesel, etanol, etc.) praticados no momento da visita.
- 4) Método de coleta: A coleta de dados pode ser feita de forma presencial, por meio de visitas aos postos, ou por meio eletrônico, com o envio de informações pelos próprios postos de combustíveis.
- 5) Registro e análise dos dados: Os dados coletados são registrados e analisados pela ANP para identificar tendências de preços, variações regionais e outros padrões relevantes.
- 6) Divulgação dos resultados: A ANP divulga os resultados das pesquisas de preços de combustíveis em seu site e em outros meios de comunicação, garantindo a transparência e permitindo que consumidores e outros interessados acompanhem a evolução dos preços no mercado.

8.5. Diante disto, e com base nos dados coletados, percebe-se que o índice da ANP apenas servirá como parâmetro comparativo, uma vez que as pesquisas de preço realizadas se mostram mais benéficas para a Administração Pública.

8.5.1. Ressalta-se que nos casos de pedido de reequilíbrio econômico financeiro, deverá ser observado as cláusulas do edital, cláusula de alocação de risco, e em sendo situação que conforme Cláusula de alocação de riscos seja possível de reequilíbrio, o valor do litro do combustível não poderá ser superior ao valor máximo da tabela ANP para a região Porto Alegre.

8.6. Por haver probabilidade de na execução do fornecimento do objeto ocorrer eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio

² Os valores obtidos foram retirados da Tabela ANP valor médio encontrado – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – Município de Referência: Porto Alegre/RS. (período de coleta dos dados 18/05/2025 à 24/05/2024). A consulta pode ser realizada por meio do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>



econômico-financeiro, fica estabelecida a matriz de risco com a definição dos riscos e de responsabilidades das partes, conforme segue:

Risco/ Descrição	Alocação		Impacto	Probabilidade	Tratamento
	Contratante	Contratada			
Oscilação do preço dos insumos nas refinarias/distribuidoras até 3% para mais.		X	Alto	Alta	Nenhum.
Oscilação do preço dos insumos nas refinarias/distribuidoras até 3% para menos.	X		Alto	Média	Nenhum.
Oscilação do preço dos insumos nas refinarias/distribuidoras superior a 3% para mais.	X		Alto	Alta	Aditivo contratual com base no desequilíbrio econômico financeiro de acordo com a comprovação de NF e planilha de custos.
Oscilação do preço dos insumos nas refinarias/distribuidoras superior a 3% para menos.		X	Alto	Média	Aditivo contratual com base no desequilíbrio econômico financeiro de acordo com a ANP e NF.

8.6.1. Diante destes elementos, o presente pedido de licitação por meio de Pregão Eletrônico com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Apresenta-se, de forma fundamentada, a justificativa para a opção pela realização de um Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei 14.133/2021, para a licitação de combustíveis do tipo Óleo Diesel S-10, Gasolina Comum e Diesel Comum seguindo as demandas das secretarias supracitadas.

9.2. A aquisição de combustíveis é uma necessidade constante para a administração pública, de modo que as licitações desse tipo são uma prática comum em todas as esferas governamentais. Tal objeto pode ser definido como bem comum, tendo em vista sua natureza tangível e mensurável que permite ser especificados objetivamente e desta forma serem adquiridos através da modalidade pregão eletrônico, para Registro de Preços garantindo agilidade e eficiência no processo de aquisição. Optando-se pela adjudicação por item, observou-se junto ao mercado que há uma significativa melhora na competitividade.

9.3. Para a referida ata, ressalta-se a necessidade de aquisição de combustíveis dos tipos Óleo Diesel S-10, Gasolina Comum e Diesel Comum, para a frota veicular da municipalidade, pois trata-se de uma despesa corriqueira na rotina do desempenho das atividades da Administração Pública.

1) Justificativa para escolha da modalidade Pregão Eletrônico:

a) Eficiência e Celeridade: O pregão eletrônico é uma modalidade de licitação amplamente reconhecida por sua eficiência e celeridade. A utilização do meio eletrônico para condução do processo proporciona agilidade na tramitação, reduzindo prazos e permitindo a conclusão do certame de maneira mais rápida em comparação com modalidades presenciais.



- b) **Ampla Concorrência:** A modalidade de pregão eletrônico amplia significativamente o alcance geográfico, atraindo um maior número de fornecedores. Isso resulta em uma competição mais acirrada, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública em termos de preço e qualidade.
- c) **Transparência e Controle:** O ambiente eletrônico proporciona um elevado grau de transparência ao processo licitatório. A publicidade das informações, a rastreabilidade das etapas e a disponibilidade de documentos online contribuem para o aumento do controle e da fiscalização por parte dos órgãos competentes e da sociedade.
- d) **Redução de Custos Operacionais:** A utilização do pregão eletrônico elimina a necessidade de deslocamentos físicos, reduzindo custos operacionais relacionados a logística e hospedagem. Além disso, o meio eletrônico permite uma gestão mais eficaz do processo, otimizando recursos financeiros e humanos.
- e) **Facilidade de Participação dos Fornecedores:** O formato eletrônico facilita a participação de fornecedores de diferentes localidades, promovendo uma maior diversidade de ofertas e ampliando as oportunidades para empresas de pequeno e médio porte, fomentando a competitividade no mercado.
- f) **Adequação à Nova Lei de Licitações:** A opção pelo pregão eletrônico está em conformidade com a nova Lei 14.133/2021, que preconiza a modernização e simplificação dos procedimentos licitatórios. A escolha dessa modalidade reflete o alinhamento da Administração Pública às diretrizes estabelecidas pela legislação recentemente promulgada.

2) Justificativa para escolha do Registro de preços:

- a) **Economia de tempo e recursos:** A realização de um único processo licitatório para diversos órgãos ou entidades permite a economia de tempo e recursos administrativos, evitando a repetição de procedimentos.
- b) **Agilidade nas aquisições:** Como os itens já estão previamente selecionados e os preços definidos, a administração pode realizar as aquisições de forma mais rápida, evitando atrasos e garantindo o abastecimento de bens e serviços.
- c) **Flexibilidade na contratação:** A adesão à Ata de Registro de Preços permite que a administração contrate os bens ou serviços conforme a sua necessidade, sem a obrigatoriedade de adquirir todos os itens previstos na ata.
- d) **Controle de gastos:** A utilização da Ata de Registro de Preços permite um melhor controle dos gastos públicos, uma vez que os preços estão previamente definidos e os gastos são realizados de acordo com a demanda efetiva.
- e) **Transparência:** O processo de adesão à Ata de Registro de Preços é transparente e permite o acesso público às informações sobre os itens e preços registrados, garantindo a lisura do processo.

9.4. Diante do exposto, a realização do pregão eletrônico com menor preço por item, surge como a alternativa mais coerente e eficaz para a licitação de combustíveis, visando a otimização dos recursos públicos, a ampliação da concorrência, e o atendimento célere às necessidades da população.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



10.1. É vislumbrada, no momento, motivação para a adoção do parcelamento do objeto, sendo o registro realizado por item.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração Municipal, uma vez que a presente aquisição pretendida busca a economicidade, eficácia, eficiência, e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito aos possíveis impactos ambientais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Quanto a preparação e capacitação adequada dos servidores antes da celebração da ata representam um compromisso da Administração com a eficiência e eficácia na gestão de seus compromissos.

12.2. O controle do abastecimento será realizado por meio de uma autorização emitida por cada Secretaria do Município, que deverá fornecer a devida autorização para cada abastecimento necessário. A fiscalização do processo e a gestão do contrato ficarão sob a responsabilidade do fiscal e dos gestores do contrato, conforme elencado na tabela do item "2.1" deste estudo, que deverão garantir o cumprimento das condições estabelecidas. O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, sendo que todos os comprovantes e documentos relacionados ao abastecimento deverão ser devidamente reportados à Administração Municipal para conferência e processamento do pagamento.

12.3. Em resumo, as providências adotadas pela Administração refletem um compromisso sério com a capacitação e preparação de seus servidores, visando garantir a eficácia na execução dos contratos. A abertura para esclarecimentos adicionais, aliada à expertise de setores-chave, reforça a segurança e qualidade na condução dos processos contratuais.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão da ata, considerando o disposto na legislação pertinente e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

a) Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;



b) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Quanto ao posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, nos termos do inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, elucida-se que após uma análise abrangente e considerando todos os pontos discutidos ao longo deste estudo técnico preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de combustíveis se apresenta de maneira consistente, atendendo de forma eficaz às necessidades das Secretarias Municipais.

15.1.1. O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação do fornecimento de combustíveis do tipo: Óleo Diesel S-10, Gasolina Comum e Diesel Comum, nas quantidades necessárias ao suprimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e demais Órgãos da Administração, em suas atividades diárias, para o exercício financeiro 2025.

15.1.2. Este estudo técnico preliminar busca, subsidiar a elaboração do Termo de Referência, consolidações de preços praticados. Dessa forma, e considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência. Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaro a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório.

Espumoso/RS, 02 de junho de 2025.

Ana Magali Ferrari
Auxiliar de Administração